



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo. Sr.
Enio Ruaro
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco (Enio, Laurinha e Silvio)

Data: 4/9/2003

Votação: 8/08/2003 - Aprovada
com 11 votos e 3 ausências

MOÇÃO DE APLAUSO:

O vereador Pastor Antonio Urbano da Silva - PL, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja enviada Moção de Aplauso à Senhora Erotildes Vezaro, Diretora da LP Transporte Coletivo, extensivo a todos os funcionários da empresa, pelos trabalhos sociais que desenvolve em nossa cidade, como também, pela comemoração dos 38 anos de atividades.

A Câmara Municipal de Pato Branco aplaude, através desta Moção, a LP Transporte Coletivo, empresa reconhecida pelo seu potencial moderno e por trabalhar sempre pensando no conforto e bem estar dos seus passageiros.

A LP Transporte Coletivo foi fundada em agosto de 1965, destacando-se no decorrer deste tempo, em diversas áreas.

Quanto à frota, a empresa está sempre renovando seus veículos, com um importante diferencial, o novo padrão, acompanhado de pintura inovadora; vidros fumes, assoalho com padrão de ônibus rodoviário; isolante térmico nas laterais; sistema de áudio e vídeo; bancos estofados.

Nos últimos anos a empresa tem mudado o perfil de seus funcionários, tendo em vista a necessidade de qualificar o atendimento do serviço prestado. Fazem parte do quadro pessoal da empresa, somente pessoas com, no mínimo, o segundo grau completo, incluindo cobradores e motoristas. Para melhorar a capacidade dos funcionários, a empresa possui uma sala exclusiva de treinamento na qual são proferidos cursos técnicos nas áreas que a empresa atua.

Quanto a informatização, conta hoje com uma central de informações que auxilia o poder público a ter tomadas de decisão com base em dados técnicos.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

A LP possui também um sistema de atendimento gratuito. Através do telefone 9090-225-5535 o cliente, usuário ou qualquer interessado pode ligar gratuitamente para obter informações acerca dos serviços prestados ou fazer eventual reclamação ou sugestão.

Destacamos também que a LP participa ativamente das campanhas sociais no município, como a Campanha do Agasalho, que é realizada há quatro anos, período este em que a empresa arrecadou milhares de agasalhos, os quais foram entregues à Secretaria da Ação Social. Participa também, da Faculdade da 3^a Idade, onde desenvolve atividades com idosos, junto à FADEP.

Outro fator importante, que merece ser reconhecido, é que atualmente a LP subsidia todos os estudantes da rede pública de ensino, os quais pagam apenas 50% do valor do vale transporte, como também, subsidia as passagens aos deficientes.

Prestamos esta homenagem como reconhecimento ao que a LP Transporte Coletivo faz por nossa cidade, demonstrando que faz parte do progresso de Pato Branco.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 2 de setembro de 2003.

Pastor Antonio Urbano da Silva
Vereador - PL

Subscritores:

~~Giuseppe MARCONADES
P.V.~~

A LP TRANSPORTE COLETIVO, foi fundada em agosto de 1965, completando assim neste corrente ano 38 (trinta e oito) anos.

No decorrer deste tempo vem se destacando nas seguintes áreas:

1.FROTA: A frota está sempre sendo renovada, mas com um importante diferencial, o novo padrão de veículo: a) Pintura inovadora; b) vidros fumes; c) assoalho com padrão de ônibus rodoviário; d) isolante térmico nas laterais; e) sistema de áudio e vídeo; d) bancos estofados. Importante ressaltar que estes não são encontrados em ônibus urbanos na maioria das cidades brasileiras.

2.PESSOAL: A LP nos últimos anos tem mudado o perfil de seus funcionários, tendo em vista a necessidade de qualificar o atendimento do serviço prestado. Atualmente apenas fazem parte do quadro pessoal da empresa pessoas que tenham no mínimo o segundo grau completo , isto incluindo cobradores e motoristas.

Ainda, a empresa possui uma sala exclusiva de treinamento na qual são proferidos cursos técnicos nas áreas que a empresa atua.

3.INFORMATIZAÇÃO: A LP iniciou o seu processo de informatização já a alguns anos e hoje conta com uma central de informações que auxilia o poder público à ter tomadas de decisão com base em dados técnicos.

4.ATENDIMENTO GRATUITO: A LP possui um sistema de atendimento gratuito:

1º. Trata-se do (9090) 225-55-35, o qual o cliente, o usuário ou qualquer interessado possa ligar gratuitamente para empresa e obter informações acerca dos serviços prestados ou fazer eventual reclamação ou sugestão.

2º. Trata-se da divulgação dos serviços através de rádio.

3º. Trata-se da divulgação dos serviços através de folders.

Importante salientar que também tratam-se de um serviços que não são encontrados em sistemas de transporte coletivo na maioria das cidades brasileiras.

5.CAMPANHAS SOCIAIS: A LP participa ativamente das campanhas sociais no município como a Campanha do Agasalho. Esta campanha é realizada à quatro anos e neste período a empresa já arrecadou milhares de agasalhos os quais foram entregues à Secretaria da Ação Social.

Ainda, a empresa participa da “Faculdade da 3ª. idade”, a qual desenvolve atividades com idosos, junto à FADEP.

6. BENEFÍCIOS: A LP atualmente subsidia todos os estudantes da rede pública de ensino, os quais pagam apenas 50% do valor do vale transporte.

Ainda, os deficientes possuem passagem gratuita, as quais também são subsidiadas pela empresa.

MEIO-PASSE

SAIBA COMO UTILIZAR

Para nós da LP Transporte Coletivo, a sua opinião é muito valiosa pois nos permite aprimorar constantemente nosso atendimento.
Eventuais dúvidas, consulte-nos.

ATENDIMENTO LP - APOIO A CLIENTES

DÚVIDAS, SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES

Fone: 9090 225-5535

Av. Tupi, 105

CEP: 85504-000

e-mail: lp@transportescoletivos.com.br

Pato Branco - PR



Sempre perto de você!

Material Reciclável



Créditos
trabalhos viajais
de Pato Branco
e P. Branco
e sempre
nos viagens

Principais normas contidas na Legislação Municipal de Pato Branco que regulamentam a utilização do benefício do meio passe. Com estas informações você conhecerá de perto suas vantagens e as condições para seu uso.



• Quem Pode Utilizar ?

Os alunos da rede pública de ensino de 1º, 2º e 3º. graus são contemplados com o benefício.
(art. 1º, parág. único da Lei 1.872/99).

• Para que tipo de deslocamento serve o meio-passe ?

O Meio-Passe destina-se exclusivamente, ao deslocamento decorrente da freqüência do estudante ao estabelecimento de ensino em que estiver matriculado.
(art. 2º da Lei 1.872/99 e art. 2º, parág. 2º da Lei 1.348/94).

• Como e onde comprar o Meio-Passe ?

A aquisição do meio passe estudantil será efetuada pessoalmente pelos alunos, devidamente cadastrados, nos postos autorizados de vendas de bilhetes.
(art. 5º da Lei 1.872/99).

Observação: Antes de adquirir o meio-passe nos postos de vendas, o aluno deverá carimbar a cada mês no verso da Carteirinha a comprovação de freqüência, junto à instituição de ensino que freqüentam.

• Como adquirir a Carteirinha ?

O aluno deverá preencher junto à Secretaria de Educação Municipal, cadastro pessoal, contendo as seguintes informações: a) endereço residencial; b) nome e endereço do estabelecimento de ensino que estiver matriculado; c) nome dos pais ou responsável; d) endereço e local de trabalho dos pais ou responsáveis; e) assiduidade mensal mínima exigida pelas normas educacionais, através de controle de freqüência fornecida pela escola, com carimbo aposto na ficha correspondente ao mês, ressalvado os casos de doença devidamente comprovados; f) dispor de identidade estudantil padronizada, impressa anualmente pela UBES (União Brasileira de Estudantes Secundaristas) ou pela UNE (União Nacional dos Estudantes). Para alunos de 1º (primeira) a 4º (quarta) série de ensino de 1º grau não será exigida a identidade estudantil.
(art. 3º e 4º da Lei 1.872/99).

• Como diferenciar o bilhete normal do Meio-Passe ?

As empresas prestadoras do serviço público de transporte coletivo urbano fornecerão bilhetes padronizados de meio passe estudantil.
(art. 6º da Lei 1.872/99).

• Qual a quantidade mensal de passes que se pode adquirir ?

A quantidade mensal de passes a serem fornecidos, obedecerá o calendário escolar, do estabelecimento de ensino, cujo aluno esteja matriculado, ficando limitado em até 50 (cinquenta) e no máximo em até 75 (setenta e cinco) passes mensais, nos casos de alunos que freqüentem cursos em dois períodos, mediante prévia comprovação.
(art. 5º, parág. único da Lei 1.872/99).

Veja abaixo em que situação você se enquadra:

Escolas Estaduais e Municipais			Cefet Ensino Médio e 3º Grau		
Mês / Ano	Dias letivos	Limite de Vales	Mês / Ano	Dias letivos	Limite de Vales
Agosto/ 2003	21 dias	42 Vales	Agosto/ 2003	26 dias	50 Vales
Setembro/2003	23 dias	46 Vales	Setembro/2003	07 dias	14 Vales
Outubro/2003	18 dias	36 Vales	Outubro/2003	25 dias	50 Vales
Novembro/2003	20 dias	40 Vales	Novembro/2003	24 dias	48 Vales
Dezembro/2003	14 dias	28 Vales	Dezembro/2003	18 dias	36 Vales
Janeiro/2004	férias		Janeiro/2004	12 dias	24 Vales

Obs: A tabela acima refere-se a cursos de um período. No caso de dois períodos deve-se adequá-la.

• Há Possibilidade de se perder o benefício do Meio-Passe?

O aluno que infringir quaisquer das condições estipuladas na Legislação Municipal, perderá o direito ao desconto de 50% do preço da tarifa.
(Art. 6º da Lei 1.348/94).

• Há Restrições para utilização do Meio-Passe?

É expressamente vedada a utilização de bilhetes padronizados do meio passe estudantil entre as 18 (dezoito) horas de sábado e 6 (seis) horas de segunda feira.
(art. 6º, parág. único da Lei 1.872/99).

Observação: Ao utilizar o meio-passe o aluno deverá apresentar à Carteira de Identificação aos Cobradores.